

Resolução nº : 11233/99  
Protocolo nº : 58491/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5067/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.16701/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente